



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN)

Responsável pela demanda: Vilson Batista Pinheiro Peres

Email: sestran@patrocinio.mg.gov.br - Telefone: 34.3839.1827 ramal 456

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a concessão onerosa para a prestação dos serviços e implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento através de soluções digitais de veículos automotores estacionados nas áreas, vias e logradouros públicos no município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, incluindo a instalação e manutenção da sinalização viária nas áreas definidas pelo poder concedente, atualização tecnológica, gestão, monitoramento, registro e gerenciamento das informações de todas as operações com pagamento em moeda vigente nacional, cartão de crédito, cartão de débito, pix e boleto conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Tipo de objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão-de-obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento
- Obra
- Serviço de engenharia

Justificativa da necessidade da contratação:

É reconhecida e indiscutível a complexidade de operação e desenvolvimento de um Sistema de Estacionamento Rotativo em cidades de pequeno e médio porte, como é o caso deste município, dada a dificuldade técnica, administrativa e operacional para Município prover diretamente esse serviço essencial a uma população em torno de 30 (trinta) mil habitantes.

Para dispor de um serviço desse porte são necessários investimentos na ordem de milhões de reais, além da contratação de mais diversos funcionários especificamente para essa finalidade. Salientamos que a complexidade de operação desse serviço não permite que o mesmo seja executado de maneira banal e o Município não possui know-how para executá-lo de forma satisfatória, visto que o município não dispõe de funcionários capacitados para tal desenvolvimento.

Na maioria das cidades brasileiras esta atividade é delegada por concessão a entes particulares que já possuam experiência comprovada na área, o que possibilita a implantação do Sistema sem



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



maiores transtornos e prejuízos à população e com maiores garantias de qualidade no resultado dos serviços prestados.

Ao Estacionamento Rotativo é atribuído um importante papel social, econômico e cultural sendo, por este motivo, considerado um serviço público essencial conforme caracteriza a Carta Magna, sendo fundamental para o exercício do direito de ir e vir. Assim, cabe ao município, prioritariamente, a função de promover a democratização deste direito constitucional, através de um sistema eficiente, confiável e seguro, tratando-o como um bem público que deve estar a serviço de todo o conjunto da sociedade.

A presente licitação tem, assim, como justificativa, o enquadramento legal da prestação do serviço de Estacionamento Rotativo do Município de Patrocínio, estabelecendo normas de conduta para a exploração dos serviços que garantam a sua prestação dentro de parâmetros técnicos de eficiência e práticas tarifárias justas. Para tanto a licitação se apoiará nos preceitos do presente Projeto Básico e na legislação vigente.

Descrições e quantidades:

O serviço será concedido por lote único e operado por uma empresa. Os logradouros que farão parte do sistema encontram-se discriminadas neste termo de referência.

Observações gerais:

- Prazo de entrega/execução:

O início da operação deverá ser em até **60 dias**, após a publicação da súmula do Contrato de Concessão na imprensa oficial e mediante apresentação da documentação solicitada no subitem 4.2.1.1, do Termo de Referência.

A licitante vencedora deverá apresentar ao Município, no prazo de 15 dias consecutivos, contados após a publicação da súmula do contrato na imprensa oficial, o projeto de implantação do sistema, constituído por suas fases de implantação e processos a serem realizados.

- Local e horário da entrega/execução:

O início da operação deverá ser em até **60 dias**, após a publicação da súmula do Contrato de Concessão na imprensa oficial e mediante apresentação da documentação solicitada no subitem 4.2.1.1, deste Termo de Referência.

A licitante vencedora deverá apresentar ao Município, no prazo de 15 dias consecutivos, contados após a publicação da súmula do contrato na imprensa oficial, o projeto de implantação do sistema, constituído por suas fases de implantação e processos a serem realizados.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SESTRAN - Maria José Pereira

Prazo para pagamento: Não se aplica.

Contratação direta:

Não se aplica

Dispensa de licitação na forma eletrônica



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



- () Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de.....
- () Dispensa de licitação não eletrônica de valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
- () Inexigibilidade
- () Credenciamento
- * Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2024: R\$ 119.812,02 para

obras e serviços de engenharia e de serviços de manutenção de veículos automotores e R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

Observar:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Patrocínio, 05 de setembro de 2024.

Maria José Pereira – matrícula 06457

Erika Rodrigues da Silva Oliveira – matrícula 04937

Equipe de Planejamento e Contratação da SESTRAN

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:

Vilson Batista Pinheiro Peres

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN)

Gestor do contrato